



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2017

EMENTA: Acrescenta parágrafo único à redação do art. 4º, da Resolução n.º 003/2009, que dispõe sobre a outorga de títulos.

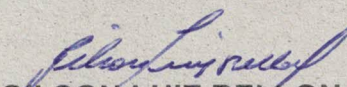
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 4º, da Resolução n.º 003/2009, passa vigorar com acréscimo de parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo relevante interesse, poderá ser outorgado título de cidadão alfredense, por indicação da Mesa Diretora, com a aprovação por maioria absoluta do membros do Poder Legislativo Municipal, limitado a um único título a mais por sessão legislativa, cuja data e local de entrega será fixada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 1º de dezembro de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente

JONAS NUNES SIMÕES
Vice-presidente

CHARLES GAIGHER
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

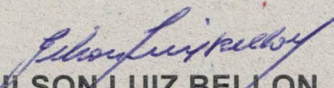
JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, que tem por objetivo acrescentar dispositivo legal à Resolução n.º 003/2009, com o intuito de ampliar a concessão de título de cidadão alfredense em casos de relevante interesse desta Casa de Leis.

Nesse sentido, encaminho a presente proposição à apreciação de meus pares e solicito a aprovação do referido Projeto de Resolução, por intermédio de reunião plenária.

Alfredo Chaves (ES), 1º de dezembro de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente

JONAS NUNES SIMÕES
Vice-presidente

CHARLES GAIGHER
1º Secretário